Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 22 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº. 103/2.026
REF. ENCAMINHA PROJETO

Excelentíssima Presidente:

Pelo presente estamos passando às mãos do ilustre Presidente, Projeto(s) de Lei abaixo descrito, solicitando que o mesmo seja aprovado em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Isto posto, solicitamos de Vossa Excelência, providências regimentais no sentido de que a tramitação da propositura ora encaminhada seja apreciada consoante permite o **Artigo 25,** da Lei Orgânica do Município:

- **Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...**

Na oportunidade externamos sinceros votos de estima, distinta consideração e apreço.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

EXMA. SRA.
TAILA MARIA FURQUIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AMÉRICO DE CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLADO SOB N.º 451/2026
Em 22/10/26

PROJETO DE LEI Nº 71/2026,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial destinado à adequação orçamentária das Emendas Impositivas nº 04, 05, 06 e 09, especificamente quanto ao elemento de despesa necessário à aquisição de mata-burros, objeto integrante da Atividade 2041 – **Manutenção e Conservação de Estradas**.

A presente medida tem por finalidade promover os ajustes técnicos e orçamentários necessários à correta classificação da despesa, de modo a viabilizar a execução dos recursos destinados à aquisição dos referidos equipamentos, observando-se a adequada utilização das dotações orçamentárias e o cumprimento das finalidades estabelecidas nas respectivas emendas impositivas.

Importante destacar que a cobertura do crédito adicional especial ocorrerá mediante a anulação de dotações orçamentárias originalmente consignadas para o mesmo objeto, não implicando, portanto, a necessidade de novos recursos orçamentários, mas tão somente a readequação da classificação da despesa para permitir sua correta execução.

Dessa forma, a proposta busca assegurar a regularidade orçamentária e a efetiva aplicação dos recursos vinculados às Emendas Impositivas nº 04, 05, 06 e 09, em consonância com as finalidades públicas previstas.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 22 de outubro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLADO SOB N.º 4521/2026
Em 23/10/26

PROJETO DE LEI Nº 71/2026,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 70.104,00 (setenta mil e cento e quatro reais), distribuídos às seguintes dotações:

02 08 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
483	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		17.526,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 426	EMENDA MUNICIPAL 04 - F26		
484	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		17.526,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 526	EMENDA MUNICIPAL 05 - F26		
485	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		17.526,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 626	EMENDA MUNICIPAL 06 - F26		
486	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		17.526,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 926	EMENDA MUNICIPAL 09 - F26		

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o inciso III (anulação), do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, provenientes de:

02 08 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
423	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		-17.526,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 426	EMENDA MUNICIPAL 04 - F26		
427	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		-17.526,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 526	EMENDA MUNICIPAL 05 - F26		
428	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		-17.526,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 626	EMENDA MUNICIPAL 06 - F26		

02 08 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTUTURA			
434	26.782.0009.2041.0001	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		-17.526,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 08
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804 926	EMENDA MUNICIPAL 09 - F26		

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 22 de outubro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLADO SOB N.º 453/2026
Em 23/10/26